



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade do serviço de locação de uma lancha de médio porte com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros, nos trechos Cruzeiro do Sul/Ipixuna/Cruzeiro do Sul, para os dias 29 de agosto e 04 de setembro de 2023, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o serviço de locação de uma lancha de médio porte com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros, nos trechos Cruzeiro do Sul/Ipixuna/Cruzeiro do Sul, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa MARCIO MACIEL ARAUJO LTDA, CNPJ nº 20.656.786/0001-07 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.

Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 18 de Agosto de 2023.

Rodrigo Monteiro Saraiva  
Prefeito de Ipixuna em Exercício